

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ville Roma Empreendimentos Ltda

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA

1.0 – DADOS:

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

2.0 – OBJETIVO DO TRABALHO:

Determinar valores para restituir proprietários, a fim de Utilidade Pública para Área Necessária à Futura Barragem Santa Marina.

3.0 – DATA:

Agosto DE 2019

4.0 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Esteve aplicando os conhecimentos técnicos para esta avaliação o Eng^o Civil Alexandre Rogério Gaino – CREA 5060435411

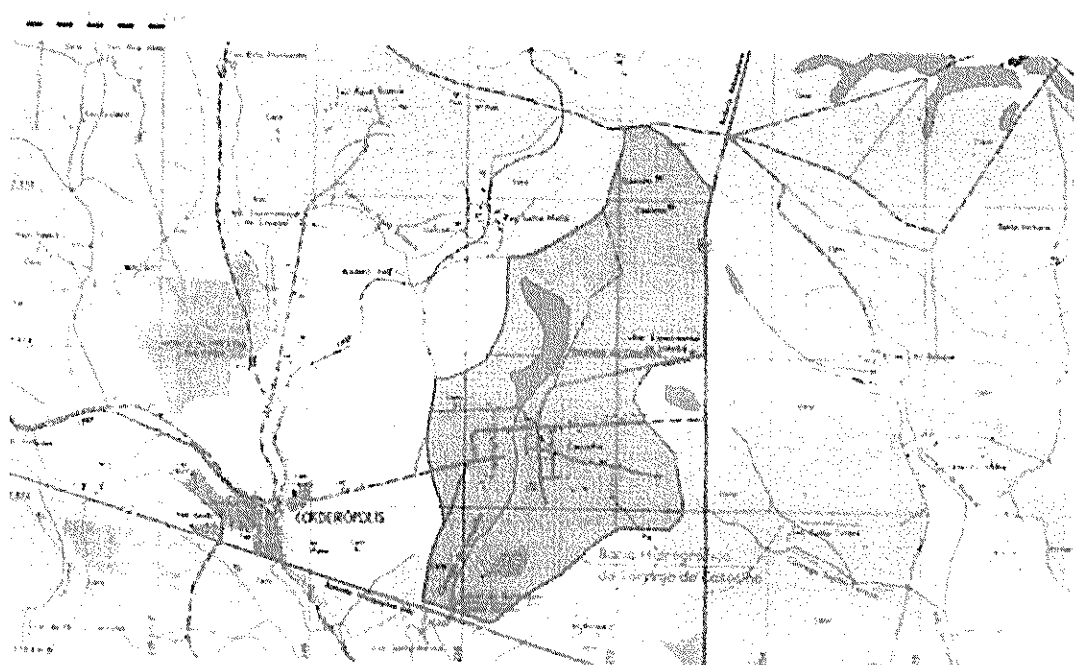
5.0 – LOCAL E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Caracterização da Área total de Projeto:

A barragem Santa Marina será implantada em um curso d'água localizado no Município de Cordeirópolis conhecido como Córrego do Cascalho, afastado cerca de 90 m da Rodovia Washington Luís (SP-310). Localizadas nas coordenadas de 22° 29' 30" de latitude e 47° 25' 54" de longitude oeste, essa barragem represará as provenientes de uma bacia de 14,2 Km², a qual se encontra totalmente inserida em Cordeirópolis. Distante cerca de 150 Km da capital do Estado e à cerca de 90 Km de Campinas, o local de implantação da barragem tem como principais vias de acesso a Rodovia Washington Luís (SP-310), a Via Anhanguera (SP-330) e a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348). A bacia do Córrego do Cascalho está inserida na UGRHI-5 - Piracicaba, Capivari e Jundiaí, localizada a leste do Estado de São Paulo. A UGRHI se estende desde a divisa com o Estado de Minas Gerais até o Reservatório Barra Bonita, localizado no Rio Tietê.

O Córrego do Cascalho constitui um dos afluentes da margem esquerda do Rio Tatu, o qual segue para o município de Limeira e desemboca na margem direita do Rio Piracicaba.

5.3. Hidrografia da Região:



Objetivo: formação da Barragem Santa Marina

GLEBA 01

Descrição das terras a ser desapropriada conforme profissional DIRCEU GUIGLIELMIN, Agrimensor

DESCRIÇÃO – Parte da Fazenda Santa Marina Gleba B:

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-12378, (Longitude: -47°25'30,158", Latitude: -22°28'57,639" e Altitude: 650,45 m), situado no limite da FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., Matrícula nº 4.758 - CRI de Cordeirópolis; deste segue por linha ideal de cava confrontando com FAZENDA SANTA MARINA - Parcela 1, no Azimute: 180°55' e Distância: 17,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12379, (Longitude: -47°25'30,168", Latitude: -22°28'58,196" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 189°41' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12380, (Longitude: -47°25'30,262", Latitude: -22°28'58,707" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 199°18' e Distância: 16,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12381, (Longitude: -47°25'30,449", Latitude: -22°28'59,204" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 205°32' e Distância: 16,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12382, (Longitude: -47°25'30,692", Latitude: -22°28'59,677" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°21' e Distância: 17,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12383, (Longitude: -47°25'31,028", Latitude: -22°29'00,134" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°23' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12384, (Longitude: -47°25'31,366", Latitude: -22°29'00,593" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 182°23' e Distância: 26,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12385, (Longitude: -47°25'31,404", Latitude: -22°29'01,444" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 191°19' e Distância: 26,31 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12386, (Longitude: -47°25'31,585", Latitude: -22°29'02,282" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 218°12' e Distância: 22,16 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12387, (Longitude: -47°25'32,065", Latitude: -22°29'02,848" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 226°31' e Distância: 21,77 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12388, (Longitude: -47°25'32,617", Latitude: -22°29'03,335" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 193°53' e Distância: 21,38 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12389, (Longitude: -47°25'32,797", Latitude: -22°29'04,010" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 196°40' e Distância: 21,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12390, (Longitude: -47°25'33,049", Latitude: -22°29'04,666" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°56' e Distância: 22,13 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12391, (Longitude: -47°25'33,536", Latitude: -22°29'05,175" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°38' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12392, (Longitude: -47°25'34,107", Latitude: -22°29'05,728" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 234°28' e Distância: 21,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12393, (Longitude: -47°25'34,709", Latitude: -22°29'06,127" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°47' e Distância: 21,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12394, (Longitude: -47°25'35,280", Latitude: -22°29'06,560" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°57' e Distância: 18,60 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12395, (Longitude: -47°25'35,799", Latitude: -22°29'06,925" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°27' e Distância: 18,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12396, (Longitude: -47°25'36,315", Latitude: -22°29'07,293" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 223°57' e Distância: 29,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12397, (Longitude: -47°25'37,028", Latitude: -22°29'07,980" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 220°06' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12398, (Longitude: -47°25'37,527", Latitude: -22°29'08,530" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°04' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12399, (Longitude: -47°25'37,952", Latitude: -22°29'09,137" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 215°12' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12400, (Longitude: -47°25'38,363", Latitude: -22°29'09,679" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 214°20' e Distância: 20,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12401, (Longitude: -47°25'38,766", Latitude: -22°29'10,227" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 213°30' e Distância: 14,91 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12402, (Longitude: -47°25'39,054", Latitude: -22°29'10,631" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 210°39' e Distância: 14,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12403, (Longitude: -47°25'39,319", Latitude: -22°29'11,047" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 206°11' e Distância: 19,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12404, (Longitude: -47°25'39,621", Latitude: -22°29'11,617" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 230°41' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12405, (Longitude: -47°25'39,863", Latitude: -22°29'12,211" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 222°14' e Distância: 20,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12406, (Longitude: -47°25'40,342", Latitude: -22°29'12,701" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 227°13' e Distância: 20,34 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12407, (Longitude: -47°25'40,864", Latitude: -22°29'13,151" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°33' e Distância: 14,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12408, (Longitude: -47°25'41,290", Latitude: -22°29'13,407" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 237°03' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12409, (Longitude: -47°25'41,902", Latitude: -22°29'13,775" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 235°46' e Distância: 17,71 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12410, (Longitude: -47°25'42,414", Latitude: -22°29'14,099" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°38' e Distância: 17,70 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12411, (Longitude: -47°25'42,906", Latitude: -22°29'14,448" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 28,33 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12412, (Longitude: -47°25'43,689", Latitude: -22°29'15,013" e Altitude: 650,45 m), no Azimute: 229°21' e Distância: 19,07 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12413, (Longitude: -47°25'44,195",

Coordenadas: 11° 25' 50" S, 47° 35' 50" W. Altitude: 651,45 m. no

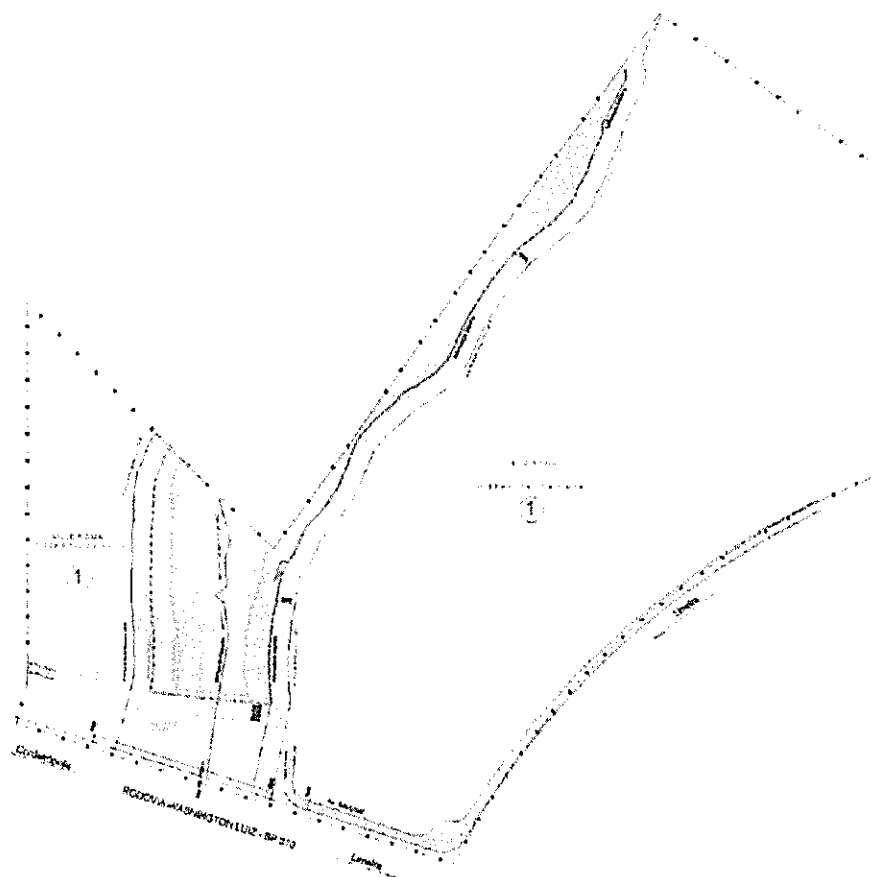
Azimute: 12°42' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12454, (Longitude: -47°25'58,005", Latitude: -22°29'31,095" e Altitude: 651,46 m), no Azimute: 22°45' e Distância: 24,98 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12455, (Longitude: -47°25'57,667", Latitude: -22°29'30,346" e Altitude: 651,54 m), no Azimute: 1°33' e Distância: 15,48 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12456, (Longitude: -47°25'57,652", Latitude: -22°29'29,843" e Altitude: 651,55 m), no Azimute: 12°30' e Distância: 19,37 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12457, (Longitude: -47°25'57,505", Latitude: -22°29'29,228" e Altitude: 651,17 m), no Azimute: 6°35' e Distância: 17,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12458, (Longitude: -47°25'57,436", Latitude: -22°29'28,673" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 11°26' e Distância: 15,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12459, (Longitude: -47°25'57,327", Latitude: -22°29'28,170" e Altitude: 651,5 m), no Azimute: 0°25' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12460, (Longitude: -47°25'57,322", Latitude: -22°29'27,576" e Altitude: 651,59 m), no Azimute: 10°21' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12461, (Longitude: -47°25'57,210", Latitude: -22°29'27,006" e Altitude: 651,58 m), no Azimute: 357°57' e Distância: 15,39 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12462, (Longitude: -47°25'57,229", Latitude: -22°29'26,506" e Altitude: 651,77 m), no Azimute: 3°16' e Distância: 14,20 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12463, (Longitude: -47°25'57,201", Latitude: -22°29'26,045" e Altitude: 651,89 m), no Azimute: 346°25' e Distância: 16,40 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12464, (Longitude: -47°25'57,336", Latitude: -22°29'25,527" e Altitude: 651,87 m), no Azimute: 356°52' e Distância: 20,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12465, (Longitude: -47°25'57,376", Latitude: -22°29'24,848" e Altitude: 651,9 m), no Azimute: 355°38' e Distância: 19,30 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12466, (Longitude: -47°25'57,427", Latitude: -22°29'24,222" e Altitude: 651,94 m), no Azimute: 1°58' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12467, (Longitude: -47°25'57,402", Latitude: -22°29'23,561" e Altitude: 651,74 m), no Azimute: 4°48' e Distância: 21,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12468, (Longitude: -47°25'57,340", Latitude: -22°29'22,876" e Altitude: 652,03 m), no Azimute: 4°50' e Distância: 12,93 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12469, (Longitude: -47°25'57,302", Latitude: -22°29'22,458" e Altitude: 652,12 m), no Azimute: 356°41' e Distância: 15,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12470, (Longitude: -47°25'57,334", Latitude: -22°29'21,940" e Altitude: 652,26 m), no Azimute: 356°10' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12471, (Longitude: -47°25'57,383", Latitude: -22°29'21,263" e Altitude: 652,31 m), no Azimute: 5°25' e Distância: 18,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12472, (Longitude: -47°25'57,309", Latitude: -22°29'20,657" e Altitude: 652,51 m), no Azimute: 355°11' e Distância: 18,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12473, (Longitude: -47°25'57,318", Latitude: -22°29'20,059" e Altitude: 652,62 m), no Azimute: 7°51' e Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12474, (Longitude: -47°25'57,233", Latitude: -22°29'19,486" e Altitude: 652,75 m), no Azimute: 355°47' e Distância: 20,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12475, (Longitude: -47°25'57,273", Latitude: -22°29'18,830" e Altitude: 653,18 m), no Azimute: 14°44' e Distância: 20,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12476, (Longitude: -47°25'57,087", Latitude: -22°29'18,175" e Altitude: 653,45 m), no Azimute: 8°27' e Distância: 21,65 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12477, (Longitude: -47°25'56,976", Latitude: -22°29'17,479" e Altitude: 653,8 m), no Azimute: 29°12' e Distância: 23,04 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12478, (Longitude: -47°25'56,582", Latitude: -22°29'16,825" e Altitude: 653,62 m), no Azimute: 28°48' e Distância: 26,78 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12479, (Longitude: -47°25'56,131", Latitude: -22°29'16,062" e Altitude: 653,69 m), no Azimute: 66°37' e Distância: 6,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-12480, (Longitude: -47°25'55,905", Latitude: -22°29'15,973" e Altitude: 653,62 m), situado no limite da Chácara das Marrecas, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI, Matrícula nº 3.030 - 1ª CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara das Marrecas no Azimute: 133°50' e Distância: 131,15 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado no limite da Chácara X9, propriedade de AROLDI DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA, Matrículas nºs 4.658 e 4.659 - 1ª CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,856", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado no limite do Sítio Lajeado I, propriedade de PAULINA BATISTELA, Matrículas nºs 9.944, 9.945 e 9.946 - 1ª CRI Limeira; deste segue por cerca de divisa confrontando com Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 700,50 m, até o VÉRTICE: AV2-P-12378, ponto inicial do perímetro."

O perímetro acima descrito com uma área de Área: 122.113,00 metros quadrados

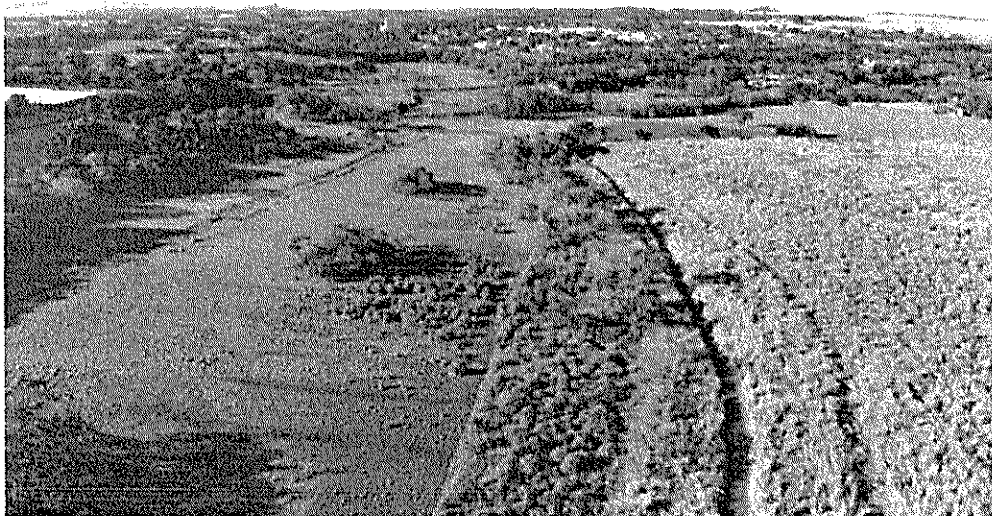
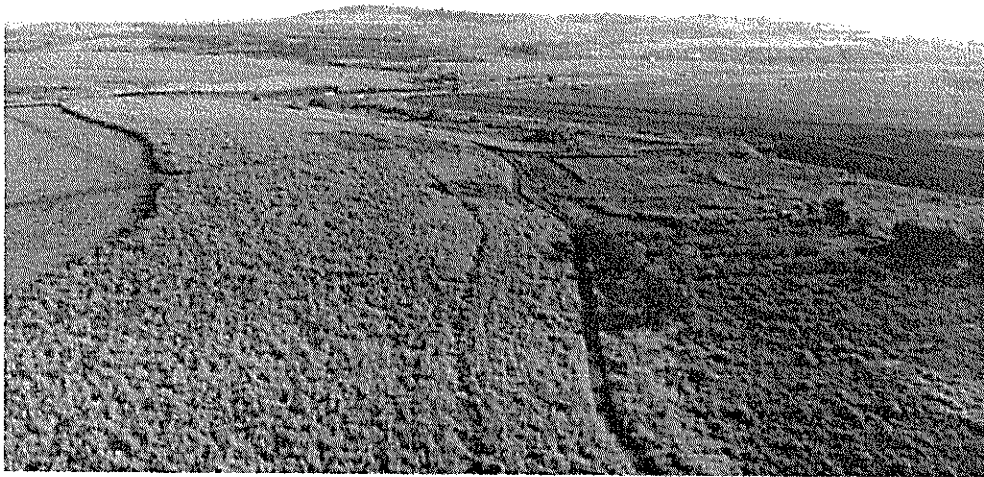
A FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MÁXIMA - APP, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - REMANESCENTE DA MATRÍCULA 4758 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA, INCRA: 95C.149.296.340-5, Município de Cordeirópolis/SP não fará parte dessa avaliação por se

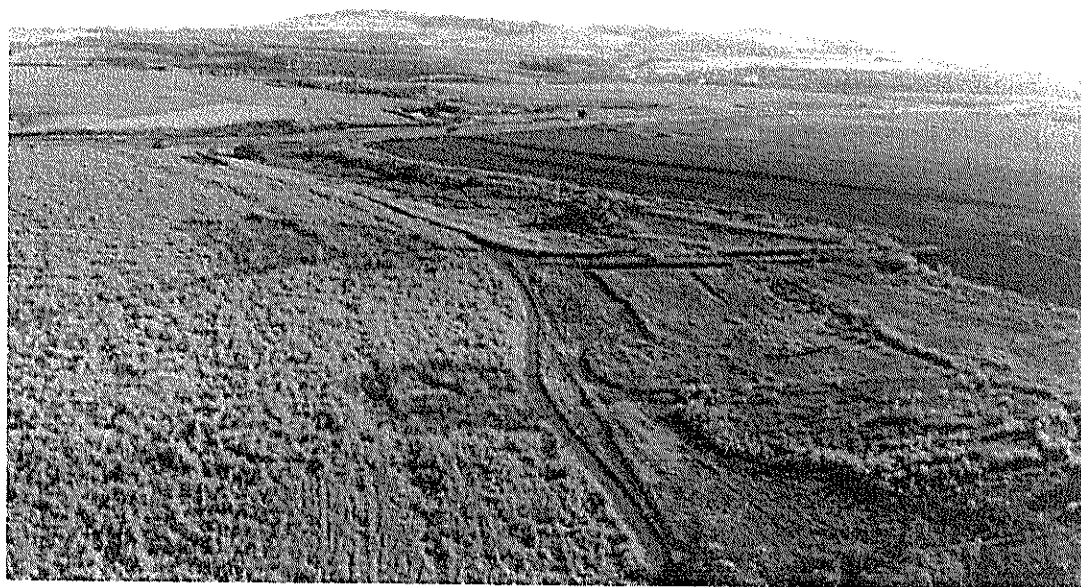
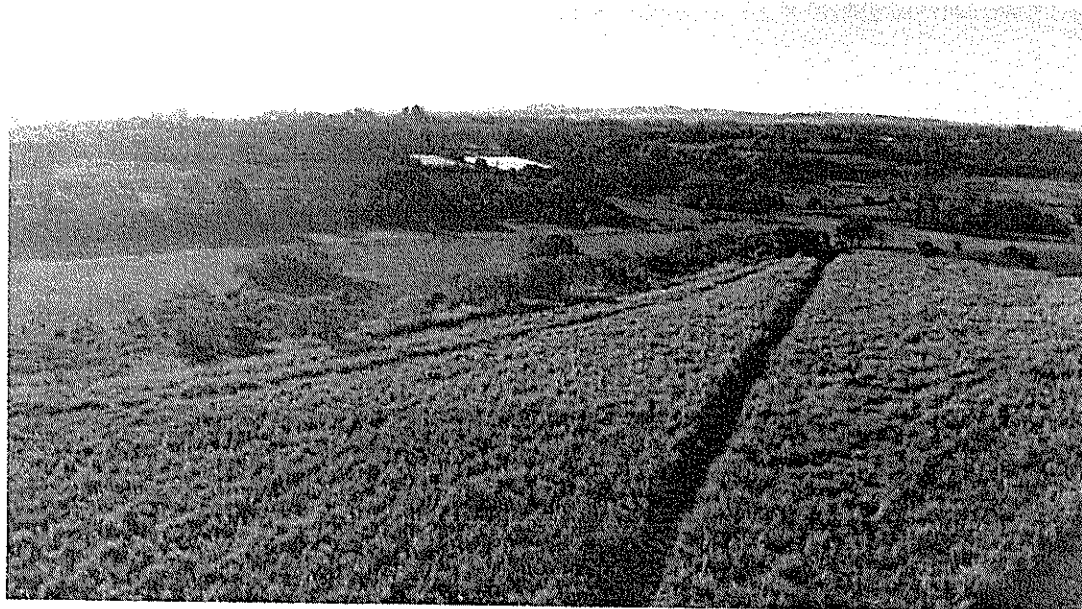
tratar de acordo entre as partes para que no futuro seja observado com APP do proprietário do imóvel.

Croqui da Area



5.5. Registro fotográfico da Gleba:





6.0- DECRETOS

Os decretos citados a seguir demonstram o fato para a desapropriação, que provoca esta avaliação de terras

Decreto nº 5.886
de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 4.758 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Gleba "B", destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

Caso seja necessário poderá ocorrer novos decretos devido alterações com novas áreas a serem desapropriadas

As áreas dos decretos acima somam 128.416 m². Todavia em ambos os decretos constam que são valores aproximados e que serão objetos de levantamentos topográficos planialtimétricos FINAIS, o que está ocorrendo agora, onde chegou-se ao valor de 122.113,00 m² pelo, Eng^o Agrimensor Dirceu Guiglielmine retificado pela proprietária da área.

7.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Introdução

Um laudo é o resultado de uma vistoria ou de uma pesquisa. É um parecer emitido por um perito ou técnico na matéria que foi chamado a opinar sobre uma questão controversa ou que necessita ser conhecida em maior profundidade.

Assim sendo, a apresentação dos resultados dessa vistoria e pesquisa deve ser revista com apurado cuidado, de forma metódica, técnica e clara, a fim de que o laudo atinja o seu objetivo primordial, que é o de esclarecer amplamente a autoridade a quem é dirigida.

Os laudos também podem ser apresentados de forma sintética, com a utilização de formulários estudados e preparados previamente, de acordo com as necessidades técnicas do cliente.

As avaliações devem produzir valores que expressem as condições vigentes no mercado local, ou seja, representem o VALOR DE MERCADO.

Além de experiência profissional, o avaliador não pode deixar de observar as regras técnicas cabíveis em cada caso, e as recomendações das Normas Brasileiras de Avaliação de Imóveis Urbanos, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo-se bases para o julgamento dos critérios empregados e dos elementos que permeiam independentemente a perfeita compreensão

dos valores adotados evitando-se a descrição e a fundamentação muito próximas dos dados solicitados.

Sendo assim:

Avaliação é a determinação técnica de valor de um imóvel ou de um direito sobre o imóvel. Valor é a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação não estejam compelidas à negociação

Determinar o valor corresponde sempre aquele, num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor é também ao preço que se definiria em um mercado de concorrência perfeita, caracterizados pelas seguintes premissas:

- homogeneidade dos bens levados a mercado;
- número elevado de compradores e vendedores, de tal sorte que não possam, individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- inexistência de influências externas;
- racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as tendências deste.
- Perfeita modalidade de fatores e de participantes, oferecendo liquidez com liberdade plena de entrada e saída de mercado.

8.0 – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS:

8.1– Reconhecimentos do Local

Foram apurados os projetos e os dados fornecidos pelo Contratante

8.2 – Avaliação de Terra Nua

As propriedades rurais podem ser definidas como aquelas terras não-urbanas, de uso agropecuário ou florestal, com todas as suas benfeitorias, águas e recursos naturais. Uma gleba de terra é um imóvel rural adaptado primariamente e usado para a produção de colheitas agrícolas, para a criação de aves ou de gado ou para o cultivo e exploração de florestas.

8.3 – Considerações para o Anexo 1 – Homogeneização de Valores para Alqueires

Para a avaliação será aplicado o Método Comparativo Direto, que consiste em determinar o valor do alqueire obtido mediante comparação de dados de mercado relativo a outros de características similares, por tratamento técnico de seus atributos. Este método se

presta, sobretudo, a avaliação de terrenos, nos quais os atributos podem ser tratados diretamente, a fim de homogeneizá-los e torná-los comparáveis.

É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado estatisticamente como amostra do mercado. Isto é, por este método, qualquer bem pode ser avaliado, desde que existam dados que possam ser considerados como uma amostra representativa para o mesmo. Suas fases de aplicação são: história do bem avaliado; identificação das variáveis influentes; levantamento de dados de mercado e tratamento dos dados de valor. Este método, denominado pelos americanos de "comparative sales approach", é também referido entre nós como "método empírico", "método direto", "método sintético" e "método comparativo".

Para que tratemos a presente avaliação pelo Método Comparativo direto de dados de mercado para determinar os valores dos alqueires, foram observados: os itens de pesquisa, a gleba avaliada, o tipo de utilização do solo, a topografia do terreno e as características físico-químicas do solo. Para este foi aplicado para a homogeneização o **PROCESSO DE MENDES SOBRINHO**.

8.4 – Processo de Mendes Sobrinho

A relação a seguir apresenta o escalonamento de valor das oito classes de terra de acordo com sua capacidade de produção econômica. Ela foi construída com dados obtidos pelo processo de apuração da renda líquida (RL) de explorações rurais capazes de refletir, com apreciável margem de segurança, a renda da terra de cada classe de uso.

O valor das terras no escalonamento a seguir oscila entre um máximo de 100% para a Classe I e um mínimo de 20% para a Classe VIII.

Esse processo obedece aos seguintes parâmetros:

CAPACIDADE DE USO DO SOLO E VALOR RELATIVO DE CADA CLASSE		
Classe de uso	Critério/Descriminação	Escala de valor (% s/rl)
I	renda líquida da crizicultura (arroz), sem despesas de práticas conservacionistas.	100%
II	renda líquida da orizicultura sujeita a despesas de práticas conservacionistas simples (nivelamento, etc.)	95%
III	como a anterior, sujeita a despesas de práticas conservacionistas complexas (terraceamento, etc.)	75%
IV	renda líquida de agricultura em um ano, associada à de pastagem em quatro anos (pecuária leiteira tipo mediana: 3 //vaca/dia)	55%
V	renda líquida de pastagem (pecuária leiteira tipo mediana)	50%
VI	renda líquida de pastagem (pecuária leiteira tipo mediana)	45%
VII	renda líquida de pastagem (pecuária leiteira tipo mediana)	40%
VIII	renda líquida de pastagem (pecuária leiteira tipo mediana)	20%

	mediana: 3 (vaca/dia) sem despesas de práticas conservacionistas.	
VI	como a anterior, sujeita a despesas de práticas conservacionistas simples em pastagens.	40%
VII	renda líquida de exploração silvícola (eucalipto para lenha à base de 600 m ³ /alq./1º corte, 400 m ³ /alq./2º corte, 350 m ³ /alq./3º corte.	30%
VIII	renda de uma eventual exploração silvícola 20 %	20%

Combinando os dois fatores líderes na formação do valor da terra nua:

- a) - capacidade de uso do solo e;
- b) - situação do imóvel do ponto de vista da circulação e acessibilidade

8.5- Valor e Homogeneização

Partindo da idéia de Mendes Sobrinho, Miguel Kosma imaginou tomar essa tabela permanente se, em vez de valores absolutos, fossem lançados valores percentuais decrescentes a partir de 100% para a Classe I na Situação Ótima e apresentou a tabela a seguir:

Valores das terras rústicas segundo a capacidade de uso e sua situação								
Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima 100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
Muito boa 95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,475	0,380	0,285	0,190
Boa 90%	0,900	0,855	0,810	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
Desfavorável 80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
Má 75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
Péssima 70%	0,700	0,665	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

Assim, por essa tabela, desde que, por pesquisa, for estabelecido o valor absoluto da Classe I, Situação Ótima (número índice 1,000), o valor de qualquer outra propriedade poderá ser obtido por simples multiplicação pelo número-índice correspondente.

Consideramos essa tabela extremamente prática porque, ao mesmo tempo em que faz uma homogeneização de valores, nos dá, de forma direta, o valor procurado. Tocavia, a

100% e 70%, quando a Classe se desdobra em oito categorias entre 100% e 20%, prejudica a racionalidade da construção da tabela e diminui sua abrangência.

Assim, elaboramos outra tabela em que a Classe se desdobra, como Norton, em oito categorias, mas regularmente entre 100% e 30% e a Situação passa a ter igualmente oito categorias pelo desdobramento da Situação "desfavorável" em três outras: "regular", "sofrível" e "inconveniente", de forma a tornar quadrada a tabela originalmente retangular e, a cada uma das Classes, bem como Situações, atribuímos valores percentuais decrescentes regularmente, de 10% em 10%; com isso, obtivemos 64 intercessões de abscissas com ordenadas onde foram aí lançados números-índices que são produto do percentual da abscissa pelo da ordenada e que são simplesmente números relativos.

A tabela a seguir apresenta essa nossa concepção.

Valores relativos de terras rústicas segundo a capacidade de uso do solo e a situação do imóvel do ponto de vista da localização								
Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima 100%	1,00	0,90	0,80	0,70	0,60	0,50	0,40	0,30
Muito boa 90%	0,90	0,81	0,72	0,63	0,54	0,45	0,36	0,27
Boa 80%	0,80	0,72	0,64	0,56	0,48	0,40	0,32	0,24
Regular 70%	0,70	0,63	0,56	0,49	0,42	0,35	0,28	0,21
Sufrível 60%	0,60	0,54	0,48	0,42	0,36	0,30	0,24	0,18
Inconveniente 50%	0,50	0,45	0,40	0,35	0,30	0,25	0,20	0,15
Má 40%	0,40	0,36	0,32	0,28	0,24	0,20	0,16	0,12
Péssima 30%	0,30	0,27	0,24	0,21	0,18	0,15	0,12	0,09

Com essa tabela poderemos operar da seguinte forma: suponhamos avaliar a terra nua de uma propriedade cujas características se enquadrem na Classe I e Situação muito boa (fator 0,86) e, em nossa pesquisa, encontramos a cerca de 5 km dessa propriedade, áreas similares e comercializadas.

Assim, com a tabela que propomos, faz-se automaticamente uma homogeneização quando se passa do valor de referência, antecedente, para o valor do imóvel avaliado, pois se

estará considerando, ao mesmo tempo, as influências da mudança de Classe e de Situação, e que podemos ver

Ver tabela Anexo 1

8.6 – Considerações para Área de Preservação Ambiental

Considerando que temos áreas de Preservação Ambiental (APP) nas glebas a serem desapropriados antes do alagamento da Barragem, temos que observar que

Segundo o atual Código Florestal, Lei nº 12.651/12

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
(...)

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Áreas de preservação permanente (APP), assim como as Unidades de Conservação, visam atender ao direito fundamental de todo brasileiro a um "meio ambiente ecologicamente equilibrado", conforme assegurado no art. 225 da Constituição. No entanto, seus enfoques são diversos: enquanto as UCs estabelecem o uso sustentável ou indireto de áreas preservadas, as APPs são áreas naturais intocáveis, com rígidos limites de exploração, ou seja, não é permitida a exploração econômica direta.

As atividades humanas, o crescimento demográfico e o crescimento econômico causam pressões ao meio ambiente, degradando-o. Desta forma, visando salvaguardar o meio ambiente e os recursos naturais existentes nas propriedades, o legislador instituiu no ordenamento jurídico, entre outros, uma área especialmente protegida, onde é proibido construir, plantar ou explorar atividade econômica, ainda que seja para assentar famílias assistidas por programas de colonização e reforma agrária.

Somente órgãos ambientais podem abrir exceção à restrição e autorizar o uso e até o desmatamento de área de preservação permanente rural ou urbana mas, para fazê-lo, devem comprovar as hipóteses de utilidade pública, interesse social do empreendimento ou baixo impacto ambiental (art. 8º da Lei 12.651/12).

As APPs se destinam a proteger solos e, principalmente, as matas ciliares. Este tipo de vegetação cumpre a função de proteger os rios e reservatórios de assoreamentos, evitar transformações negativas nos leitos, garantir o abastecimento dos lençóis freáticos e a preservação da vida aquática.

Cita o Rodrigo Afonso Machado, advogado em São Paulo, descreve:

Diante de todo o exposto, conclui-se que as Áreas de Preservação Permanente são limitações impostas ao direito de propriedade voltadas para a tutela dos recursos naturais disponíveis, em especial os recursos hídricos. Embora a legislação defina que são áreas insuscetíveis de exploração, é possível a realização de projetos dentro de seus limites, principalmente quando se tratarem de atividades de interesse ou necessidade pública, ou

competente. Nestes casos, quando a interferência do Estado resultar em violação dos direitos de uso e gozo da APP.

Sendo, este expert tem a avaliar esta terras também e que a seguir considera-se

Justa indenização

A Constituição Federal, em seu parágrafo 16 do artigo 141, estabelece:
"É garantido o direito de propriedade, salvo no caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Em caso de perigo eminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito à indenização ulterior".

Assim, entendemos que a justa indenização deverá atender à definição de valor de mercado, isto é, aquele valor encontrado por um vendedor desejoso de vender, mas não forçado, e um comprador desejoso de comprar, mas também não forçado.

Todavia, quando a servidão é imposta, o vendedor (expropriado) está sendo forçado e recebendo outros danos à sua propriedade, além da redução dos seus direitos na faixa da servidão, como, por exemplo, a desvalorização do remanescente.

Tendo esta como servidão tipicamente subterrânea denominamos a qual estabelecem um direito ao uso de uma porção da área abaixo da superfície, como o gasodutos.

Tudo o que foi exposto diz respeito à parte da indenização correspondente ao valor da terra de APP da faixa de servidão, sendo assim, determinamos que seja aplicado o valor de 1/3 sobre a faixa de metragem quadrada da utilização multiplicado pelo valor unitário do metro quadrado.

Item este baseado em relatos do engenheiro José Carlos Pellegrino que desenvolveu um critério baseado na rentabilidade tanto do valor da indenização quanto do valor da terra nua da faixa de servidão e ou APP, que nos conduz a uma solução menos empírica e com fundamento lógico.

8.7 – Método do cálculo

Exemplificamos que, o metro quadrado, dividido pelo alqueire, multiplicado por 3,86 (valor de Mendes Sobrinho), multiplicado pelo fator non edificante e pelo fator de valorização local dar-se-á valor do alqueire relativo. Este multiplicado por alqueire da área, denomina o valor da terra da área, o qual terá somatória geral para resultado final deste item conforme:

8.8 – Desenho técnico

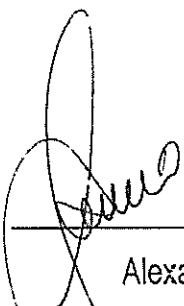
Para exemplificar as áreas que a futura Barragem , segue desenho técnico demonstrando a Gleba avaliada, também executada pelo engenheiro Dirceu Guiglielmin, fazendo parte como anexo deste laudo. Observar que a área desapropriada é de 122.113,00 metros quadrados.

9.0 – CONCLUSÃO

O valor aferido para as terras avaliada é de R\$ 1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais)

10.0 – ENCERRAMENTO

Segue o laudo, em uma via, assinado esta página.



Alexandre Rogério Gaino

Engenheiro Civil – CREA 5060435411/D

10.0 - Bibliografia

Manual de Avaliação e Perícias em Imóveis Urbanos

Autor: José Fiker

Fundamentos de Avaliações Patrimoniais e Perícias de Engenharia

Autor: Marcelo Correa Mendonça e outros.

Engenharia de Avaliações

Autor: Rubens Alves Dantas

Princípios de Engenharia de Avaliações

Autor: Engº Alberto Lélío Moreira

Engenharia Legal e de Avaliações

Autor: Sérgio Antonio Abunahman

29

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES

ANEXC 1

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM A

Preço ofertado:	R\$ 1.150.000,00	Alqueires:	29133
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	31.250,19 m2
Local:	Bairro Cascaího	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Imobiliária Viva Real (19) 3462-5177	Condições de pagamento:	a vista
Bairro:	Zona Rural	Esquina:	-
Imóvel tipo:	Planta de cana	Vendido:	Não
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 1.035.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 801.499,23
		Classificação:	Classe II - Boa C,8
		Homogeneização:	R\$ 801.499,23

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM A PREÇO / ALQUEIRE R\$ 841.574,19

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM B

Preço ofertado:	R\$ 750.000,00	Alqueires:	488
Data transação:	fev/19	Metros quadrados lote:	35.000,00 m2
Local:	Cordão Repolito	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Imobiliária Bom Lar http://www.imobiliariabomlar.com.br/Ve	Condições de pagamento:	a vista
Bairro:	Cascaího	Esquina:	-
Imóvel tipo:	Terrano	Vendido:	Não
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 675.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 453.750,00
		Classificação:	Classe II - Boa C,855
		Homogeneização:	R\$ 424.561,40

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM B PREÇO / ALQUEIRE R\$ 445.789,47

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM C

Preço ofertado:	R\$ 16.200.000,00	Alqueires:	37
Data transação:	ago/16	Metros quadrados lote:	895.400,00 m2
Local:	Distrito Industrial	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária (19) 3524-0329	Condições de pagamento:	a vista
Bairro:	Zona Industrial	Esquina:	-
Imóvel tipo:	Planta de cana	Vendido:	Não
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	sim		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1
		Correção de venda:	R\$ 16.200.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 437.837,84
		Classificação:	Classe I - Boa C,7
		Homogeneização:	R\$ 500.386,10

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM C PREÇO / ALQUEIRE R\$ 500.386,10

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES

ANEXO 1

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM D

Preço ofertado:	R\$ 2.000.000,00	Alqueires:	0,372
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	8.000,00 m2
Local:	Vila Barbosa	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	a vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ - 800.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 4.839.997,74
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 4.529.652,86

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM D PREÇO / ALQUEIRE R\$ 4.755.085,50

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM E

Preço ofertado:	R\$ 1.950.000,00	Alqueires:	0,527
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	12.753,40 m2
Local:	Vila Barbosa	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	a vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 1.755.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 3.330.170,76
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 3.115.949,27

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM E PREÇO / ALQUEIRE R\$ 3.271.746,73

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM F

Preço ofertado:	R\$ 600.000,00	Alqueires:	0,124
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	3.000,80 m2
Local:	Vila Barbosa	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	a vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	SIM		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1
		Correção de venda:	R\$ 540.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 4.354.638,71
		Classificação:	Classe II - Boa 0,75
		Homogeneização:	R\$ 4.645.161,29

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM F PREÇO / ALQUEIRE R\$ 4.645.161,29

Valores relativos de terra rústicas segundo a capacidade de uso do solo e a situação do imóvel do ponto de vista da localização
Imóvel avaliado Classe I - Boa C,8

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES

ANEXO 1

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM G

Preço ofertado:	R\$ 16,30	Alqueires:	0,000
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	0,00 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	hamilton corretor (19) 3546-2396	Condições de pagamento:	a vista
Bairro:	Zona Rural	Esquina:	-
Imóvel tipo:	Plantio de cana	Vendido:	Não
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 14,40
		Por Alqueire:	R\$ 349.614,56
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 327.031,17
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM G		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 343.082,73

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM H

Preço ofertado:	R\$ 16,50	Alqueires:	0,000
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	0,00 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	V. Vitor Imóveis (19) 3546-1021	Condições de pagamento:	a vista
Bairro:	Zona Rural	Esquina:	-
Imóvel tipo:	Plantio de cana	Vendido:	Não
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,35
		Correção de venda:	R\$ 14,65
		Por Alqueire:	R\$ 360.436,89
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 337.250,89
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM H		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 354.113,44

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM I

Preço ofertado:	R\$ 4,00	Alqueires:	0,000
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	0,00 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Imobiliária Pagotto (19) 3546-1301	Condições de pagamento:	a vista
Bairro:	Zona Rural	Esquina:	-
Imóvel tipo:	Plantio de cana	Vendido:	Não
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	Sim		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1
		Correção de venda:	R\$ 12,60
		Por Alqueire:	R\$ 305.825,24
		Classificação:	Classe II - Boa 0,75
		Homogeneização:	R\$ 326.213,59
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM I		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 326.213,59

Valores relativos de terra rústica segundo a capacidade de uso do solo e a situação do imóvel do ponto de vista da localização.
Imóvel avaliado Classe II - Boa C B

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES

ANEXO 1

MÉDIA ARITMÉTICA

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM A	R\$	841.574,19	desprezado
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM B	R\$	445.789,47	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM C	R\$	500.386,10	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM D	R\$	4.755.085,50	desprezado
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM E	R\$	3.271.746,73	desprezado
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM F	R\$	4.645.161,28	desprezado
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM G	R\$	343.382,73	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM H	R\$	354.113,44	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM I	R\$	328.213,58	
SOMATÓRIA	R\$	1.969.885,33	
MÉDIA	R\$	393.977,07	
Limite superior + 30%	R\$	512.170,18	
Limite inferior - 30%	R\$	275.780,95	

Alexandre Rogerio Gaiño - Engenheiro Civil										
ANEXO 2										
DE AVALIAÇÃO DE TERRAS NUAS										
MATRICULA	DESCRIÇÃO DA GI FRA	ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIÇÃO M2]	ÁREA DE VARZEN/APP	ÁREA AGRICULTURAVEL / NUA	ALQUEIRE	VALOR ALQUEIRE RELATIVO	FATOR VARZEA/APP	FATOR AGRICULTURAVEL	VALOR BENEFÍCIOS DESAPROP	VALOR DA TERRA
4758	VILLE ROMA - FAZ SANTA MARINA	122.113,00	19.815,00	102.298,00	5,046	330.020,28	33,30%	100,00%		R\$ 1.524.640,78
A TERRA		122.113,00	19.815,00	102.298,00						R\$ 1.524.640,78

CAÇÃO DE SOLO CULTIVAVEL		0,86
E HOMOGFNEIZADO		
metro quadrado		

R\$	333.977,07
	16,28



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DA FAZENDA SANTA MARINA – GLEBA B, EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 563/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que trata de área de terras de interesse municipal para implantação da Barragem Santa Marina, nos termos do Decreto nº 5.886, de 06/08/2019 com área de 122.113,00 m², mediante topografia atualizada (18/06/2019) pelo Técnico em Agrimensura DIRCEU GUIGLIELMIN, CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TRT nº: BR20190184946, CÓDIGO INCRA: 950.149.296.040-5 e CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bf1e38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0, e levando em conta a possibilidade de permuta com lotes de bem dominial do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina com a área de terras com 122.113,00 m² necessárias à implantação da Barragem Santa Marina, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel sem Benfeitoria de agosto/2019, feito por profissional habilitado, o Eng^o Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 1.525.000,00 para os 122.113,00 m² e laudo próprio da Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.240 de 24/07/2019, onde esta Comissão, por analogia, similaridade e valor, analisa e estipula para a área de 122.113,00 m² o valor de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), podendo o valor variar 30% a mais e 30% a menos, de acordo com as normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia sendo que o valor encontrado é firme para fins de composição amigável.

Cordeirópolis, 23 de agosto de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade
Portaria nº 11.240 de 24/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fis
CMC

81

71
anos

Cordeirópolis, 23 de agosto de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade
Portaria nº 11.240 de 24/07/2019

Valmir Sanches
CPF 057.624.718-03
Secretaria de Programas Urbanísticos
Unidade de Obras e Planejamento

Presidente:

VALMIR SANCHES – RG nº 16.661.454-3 SSP/SP

Gumercindo Ferraz da S. Filho
CPF 046.419.028-11

Membro:

GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP
Diretor da Habitação e Regularização Fundiária
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Caio César Martins Baio
Assessor do Gabinete
de Secretário
Pref. Mun. de Cordeirópolis

Membro:

CAIO CÉSAR MARTINS BAIO – RG nº 44.674.971-0 SSP/SP

XX

Aval. Area Ville Roma 122.113.00 m²

2/2

Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis (SP). CEP. 13.490-000

Tel: (19) 3556-9900

Fax: 3556-9900

CNPJ: 44.660.272/0001-93

site: www.cordeirópolis.sp.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SEM BENFEITORIA

1.0 – INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de nº. 44.660.272/0001-93

2.0 – OBJETIVO DO TRABALHO:

Determinar valores para fins do imóvel de lotes sem benfeitorias caracterizado com terra nua.

3.0 – DATA:

JULHO DE 2019

4.0 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Esteve aplicando os conhecimentos técnicos para esta avaliação o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino – CREA 50604354-1-D

5.0 – LOCAL E CARACTERÍSTICAS:

Loteamento Industrial e Comercial "SANTA MARINA", Situado no Remanescente GLEBA 1 da fazenda Santa Marina, Avenida marginal VCL5G-3, em Cordeirópolis – SP, Proprietário VILLE ROMA Empreendimentos Ltda com os seguintes respectivos lotes

QUADRA "J"

LOTE 01 - QUADRA "J" - 639,73m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 23,23 metros em curva (Raio 15,00 metros); pela Rua Marginal projetada C2;

Lado direito medindo 23,38 metros, confrontando com Rua projetada 09;

Lado esquerdo medindo 32,38 metros, confrontando com o lote 15;

Fundos medindo 25,23 metros, confrontando com o lote 02.

LOTE 02 - QUADRA "J" - 635,60m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 16,74 metros pela Rua projetada 09;

Lado direito medindo 42,19 metros, confrontando com o lote 03;

Lado esquerdo medindo 37,26 metros, confrontando com os lotes 01 e 15, e

Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 14.

LOTE 03 - QUADRA "J" - 715,48m², com as seguintes medidas e confrontações:



Frente medindo 15,74 metros pela Rua projetada 09;
Lado direito medindo 47,12 metros, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07;
Lado esquerdo medindo 42,19 metros, confrontando com o lote 02, e
Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 13

LOTE 04 - QUADRA "J" - 438,43m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 8,18 metros pela Rua projetada 06, mais 15,83 metros em curva no
esquinaço das Ruas projetadas 06 e 09;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05;
Lado esquerdo medindo 19,20 metros, confrontando com Rua projetada 09, e
Fundos medindo 11,12 metros, confrontando com o lote 05.

LOTE 05 - QUADRA "J" - 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 04, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 06 - QUADRA "J" - 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 07;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 07 - QUADRA "J" - 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 08 - QUADRA "J" - 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 09;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 07, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 09 - QUADRA "J" - 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 10
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 10 - QUADRA "J" - 360,00m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 11
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 09, e



Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 11 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 12
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 10, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 12 - QUADRA "J" - 490,18m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 10,29 metros pela Rua projetada 06, mais 16,68 metros em curva (Raio 9,00 metros) no esquinado das Rua Marginal projetada 02 com Rua projetada 06;
Lado direito medindo 20,12 metros em curva (Raio 86,00 metros), confrontando com Rua Marginal projetada 02;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 11, e
Fundos medindo 11,12 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 13 - QUADRA "J" - 859,75m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 19,88 metros em curva (Raio 85,00 metros) pela Rua Marginal projetada 02;
Lado direito medindo 47,40 metros, confrontando com o lote 14
Lado esquerdo medindo 59,12 metros, confrontando com os lotes 08,09,10,11 e 12,

e

Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 14 - QUADRA "J" - 630,64m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 22,61 metros pela Rua Marginal projetada 02;
Lado direito medindo 31,43 metros, confrontando com o lote 15;
Lado esquerdo medindo 47,40 metros, confrontando com o lote 13 e
Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 02.

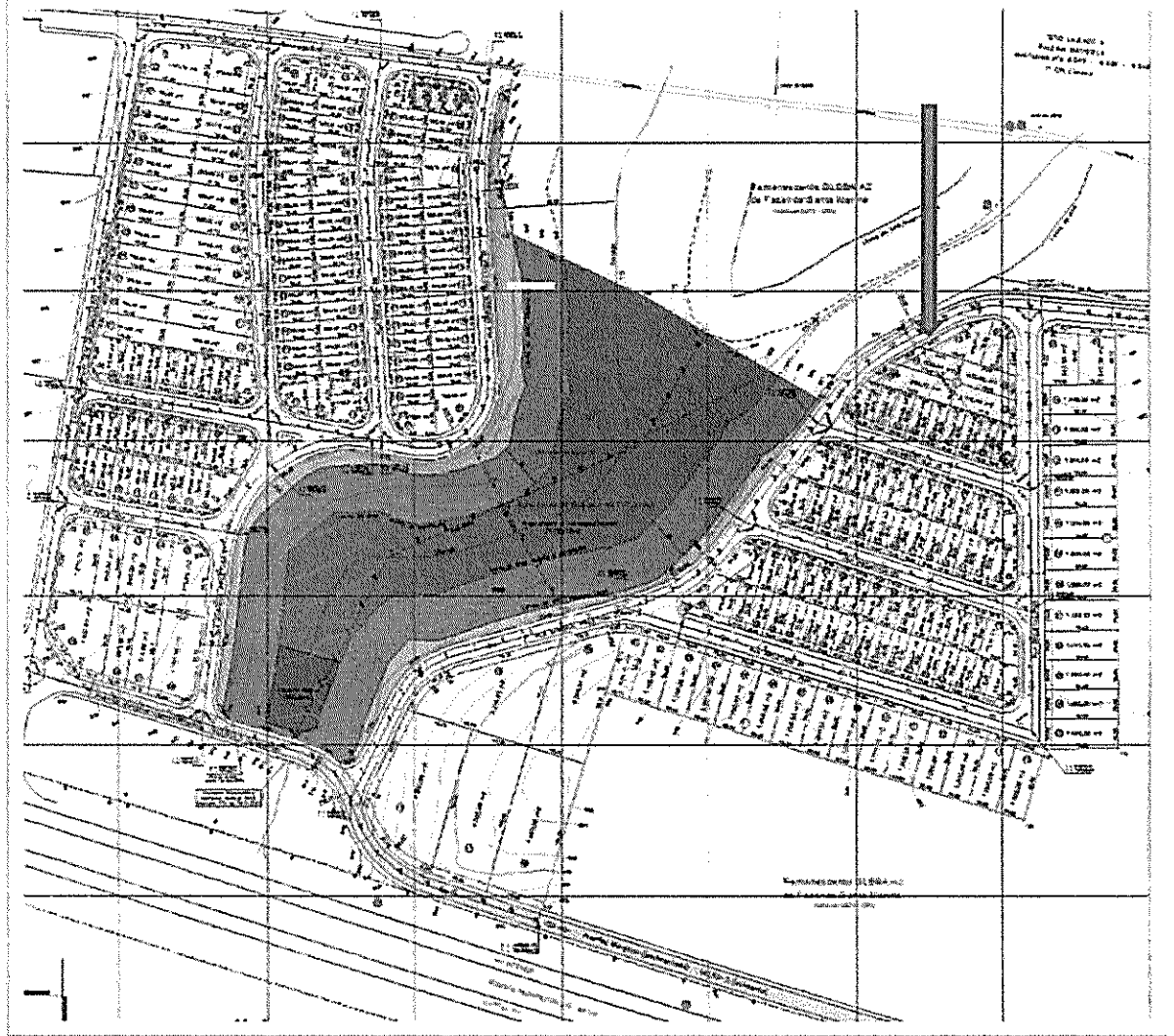
LOTE 15 - QUADRA "J" - 836,91m², com as seguintes medidas e confrontações:

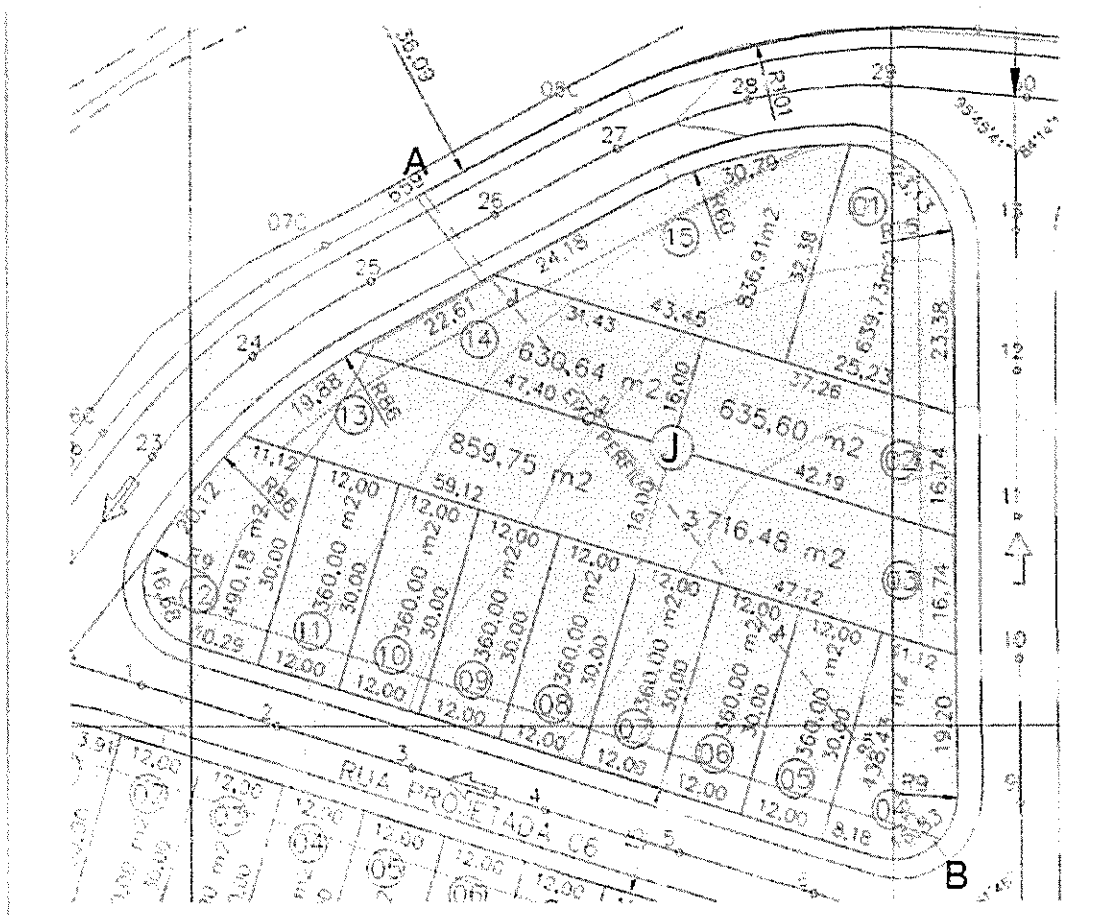
Frente medindo 24,18 metros, mais 30,79 metros em curva (Raio 50,00 metros);
pela Rua Marginal projetada 02,
Lado direito medindo 32,38 metros, confrontando com o lote 01;
Lado esquerdo medindo 43,45 metros, confrontando com os lotes 02 e 14.

O total da quadra é de 7.767,72 metros quadrados, que se faz em usos de lote de bem dominial conforme lei n 3.059 de 06/07/2017, Artigo 1º paragrafo 8º, em prol deste interessado.



Mapa do local da situação geral da gleba



**Localização ampliada****6.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:****Introdução**

Um laudo é o resultado de uma vistoria ou de uma pesquisa: é um parecer emitido por um perito ou técnico na matéria que foi chamado a opinar sobre uma questão controversa ou que necessita ser conhecida em maior profundidade.

Assim sendo, a apresentação dos resultados dessa vistoria e pesquisa deve ser revista com apurado cuidado, de forma metódica, técnica e clara, a fim de que o laudo atinja o seu objetivo primordial, que é o de esclarecer amplamente a autoridade a quem é dirigida.

Os laudos também podem ser apresentados de forma sintética, com a utilização de formulários estudados e preparados previamente, de acordo com as necessidades técnicas do cliente.



As avaliações devem produzir valores que expressam as condições vigentes no mercado local, ou seja, representem o VALOR DE MERCADO.

Além de experiência profissional, o avaliador não pode deixar de observar as regras técnicas cabíveis em cada caso, e as recomendações das Normas Brasileiras de Avaliação de Imóveis Urbanos, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo-se bases para o julgamento dos critérios empregados e dos elementos que pareceram indispensáveis à perfeita compreensão dos valores adotados, evitando-se a descrição e a fundamentação muito prolixas dos dados solicitados.

Sendo assim:

Avaliação é a determinação técnica de valor de um imóvel ou de um direito sobre o imóvel. Valor é a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação não estejam compelidas à negociação.

Determinar o valor corresponde sempre aquele, num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor é também ao preço que se definiria em um mercado de concorrência perfeita, caracterizados pelas seguintes premissas:

- homogeneidade dos bens levados a mercado;
- número elevado de compradores e vendedores, de tal sorte que não possam, individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- inexistência de influências externas;
- racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as tendências deste;
- Perfeita modalidade de fatores e de participantes, oferecendo liquidez com liberdade plena de entrada e saída de mercado.

7.0 – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS:

Após diligências aos locais durante o período do contrato, tratamos a presente avaliação pelo Método Comparativo direto de dados de mercado para determinar os valores dos lotes conforme dispõe a NBR – 14653-2:2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas com nível de Rigor Normal.



8.0 – Considerações Técnicas

8.1 – Considerações para o Anexo 01 – Homogeneização de Valores para Lotes Urbanos

Para a avaliação será aplicado o Método Comparativo Direto, que consiste em determinar o valor do imóvel ou de suas partes construtivas obtido mediante comparação de dados de mercado relativo a outros de características similares, por tratamento técnico de seus atributos. Este método se presta, sobretudo, à avaliação de terrenos, nos quais os atributos podem ser tratados diretamente, a fim de homogeneizá-los e torná-los comparáveis.

Sendo assim avaliaremos o que diz que:

“Lote é a porção de terreno com frente para vias públicas ou particulares, em condições de ser aproveitada de imediato para fins urbanos”.

Fórmula usada:

$$V_t = \$m^2 \times Tm^2 \times (Fe / Fr) \times (P_{max} / P_e) \times (I_a / I_p), \text{ sendo:}$$

V_t = valor total

$\$m^2$ = custo metro quadrado

Tm^2 = total metros quadrados do lote

Fe = frente equivalente

Fr = Frente de referencia

P_{max} = Profundidade máxima

P_e = profundidade equivalente

I_a = Índice fiscal avaliado

I_p = Índice fiscal pesquisado

É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado estatisticamente como amostra do mercado. Isto é, por este método, qualquer bem pode ser avaliado, desde que existam dados que possam ser considerados como uma amostra representativa para o mesmo. Suas fases de aplicação são: vistoria do bem avaliado; identificação das variáveis influentes; levantamento de dados de mercado e tratamento dos dados de valor.



8.2 – Considerações para o Anexo 02

Calculo do valor do lote com suas premissas técnicas

9.0 – CONCLUSÃO

Concluimos que o valor arredondado desta avaliação de lote com 7 767,72 metros quadrados na data de JULHO de 2019 é de :

R\$ 2.577.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais)

10.0 – ENCERRAMENTO

Segue o laudo, em uma via, todo rubricado no averso e assinado esta pagina, com total de páginas de 13 , sendo 08 deste laudo, 04 páginas do anexo 01, 01 páginas do anexo 02.

Alexandre Rogério Gaião

Engenheiro Civil – CREA 5060435411/D

11.0 - Bibliografia

Manual de Avaliação e Perícias em Imóveis Urbanos

Autor: Jose Fiker

Fundamentos de Avaliações Patrimoniais e Perícias de Engenharia

Autor: Marcelo Correa Mendonça e outros.

Engenharia de Avaliações

Autor: Rubens Alves Dantas

Princípios de Engenharia de Avaliações

Autor: Eng^o Alberto Lélío Moreira

Engenharia Legal e de Avaliações

Autor: Sérgio Antonio Abunahman

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

109

VALOR M LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 1

Preço ofertado:	R\$ 240.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imóvel Web	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Centro	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	1736		
Testada:	15,00	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Profundidade:	36,33		
Metros quadrados lote	545,00	1/4	1/2
Índice fiscal:	166,00	$Vt = Sm2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$	
Condições de pagamento:	à vista	Vt = valor total	
Esquina:	sim	Sm2 = custo metro quadrado	
Vendido:	não	Tm2 = total metros quadrados do lote	
Correção de venda:	R\$ 240.000,00	Fe = frente equivalente	
		Fr = Frente de referência	
Fe(frente equivalente):	15,00	Pmáx = Profundidade máxima	
Fr(frente referência):	12,00	Pe = Profundidade equivalente	
Pl(profundidade mínima):	25,00	Ia = Índice fiscal avaliado	
Pe(profundidade equivalente):	36,33	Ip = Índice fiscal pesquisado	
Pmáx(profundidade máxima):	46,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 1		PREÇO / M2	R\$ 321,54

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 2

Preço ofertado:	R\$ 195.990,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Inovel Web	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Centro	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	18,00	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Profundidade:	29,22		
Metros quadrados lote	526,00	1/4	1/2
Índice fiscal:	150,66	$Vt = Sm2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$	
Condições de pagamento:	à vista	Vt = valor total	
Esquina:	Não	Sm2 = custo metro quadrado	
Vendido:	Sim	Tm2 = total metros quadrados do lote	
Correção de venda:	R\$ 195.990,00	Fe = frente equivalente	
		Fr = Frente de referência	
Fe(frente equivalente):	18,00	Pmáx = Profundidade máxima	
Fr(frente referência):	12,00	Pe = Profundidade equivalente	
Pl(profundidade mínima):	25,00	Ia = Índice fiscal avaliado	
Pe(profundidade equivalente):	29,22	Ip = Índice fiscal pesquisado	
Pmáx(profundidade máxima):	46,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 2		PREÇO / M2	R\$ 237,23

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

189

VALOR DO LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 3			
Preço ofertado:	R\$ 375.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SF	Zona:	Urbana
Lote:	-	Costa de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imóvel Web	Rede de água:	Sim
Bairro:	Centro	Rede de esgoto:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Telefone:	Sim
I.C.:	-	Transporte coletivo:	Sim
Testada:	15,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicamos a fórmula:	
Profundidade:	44,80 m		
Metros quadrados lote:	672,00 m ²	$Vl = Sm2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times Pmax \cdot Pe \times (la / lp)$	
Índice fiscal:	136,00	Vl = valor total	
Condições de pagamento:	à vista	Sm2 = custo metro quadrado	
Esquina:	Não	Tm2 = total metros quadrados do lote	
Vendido:	Não	Fe = frente equivalente	
Correção de venda:	R\$ 337.500,00	Fr = Frente de referência	
Fe(frente equivalente):	15,00	Pmax = Profundidade máxima	
Fr(frente referência):	12,00	Pe = Profundidade equivalente	
Pf(profundidade mínima):	25,00	la = Índice fiscal avaliado	
Pe(profundidade equivalente):	44,80	lp = Índice fiscal pesquisado	
Pmáx(profundidade máxima):	49,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 3		PREÇO / M2	R\$ 374,86

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 4			
Preço ofertado:	R\$ 180.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Costa de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imóvel Web	Rede de água:	Sim
Bairro:	Distrito Industrial	Rede de esgoto:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Telefone:	Sim
I.C.:	-	Transporte coletivo:	Sim
Testada:	10,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicamos a fórmula:	
Profundidade:	30,00 m		
Metros quadrados lote:	300,00 m ²	$Vl = Sm2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times Pmax \cdot Pe \times (la / lp)$	
Índice fiscal:	195,00	Vl = valor total	
Condições de pagamento:	à vista	Sm2 = custo metro quadrado	
Esquina:	Não	Tm2 = total metros quadrados do lote	
Vendido:	Sim	Fe = frente equivalente	
Correção de venda:	R\$ 180.000,00	Fr = Frente de referência	
Fe(frente equivalente):	10,00	Pmax = Profundidade máxima	
Fr(frente referência):	12,00	Pe = Profundidade equivalente	
Pf(profundidade mínima):	25,00	la = Índice fiscal avaliado	
Pe(profundidade equivalente):	30,00	lp = Índice fiscal pesquisado	
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 4		PREÇO / M2	R\$ 406,61

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

189
VALOR DO LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 5			
Preço ofertado:	R\$ 119.000,00	Topografia:	Terraco plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Rede de água:	Sim
	Tel.: (019) 98850-3176	Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Jardim São Luis	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	8,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicamos a fórmula:	
Profundidade:	25,00 m		
Metros quadrados lote:	200,00 m ²		
Índice fiscal:	142,00		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	Não		
Vendido:	Não		
Correção de venda:	R\$ 107.100,00		
Fe(frente equivalente):	8,00		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	25,00		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 5		PREÇO / M ²	R\$ 410,48

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 6			
Preço ofertado:	R\$ 116.019,00	Topografia:	Terraco plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Portal das Torres	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	10,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicamos a fórmula:	
Profundidade:	30,00 m		
Metros quadrados lote:	315,00 m ²		
Índice fiscal:	196,00		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	Não		
Vendido:	Não		
Correção de venda:	R\$ 104.417,10		
Fe(frente equivalente):	10,50		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	30,50		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 6		PREÇO / M ²	R\$ 226,81

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

199
VALOR IN LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 7			
Preço ofertado:	R\$ 145.000,00	Topografia:	Terraino plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordelópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Rece de água:	Sim
Bairro:	Jardim Santa Rita	Rece de esgoto:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Telefone:	Sim
I.C.:	-	Transporte coletivo:	Sim
Testada:	10,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicamos a fórmula:	
Profundidade:	27,50 m		
Metros quadrados lote	275,00 m ²	$Vl = Sm2 \times Tr2 \times (Fe / Fr) \times (Pmáx / Pe) \times (la / lp)$	
Índice fiscal:	196,00	Vl = valor bruto	
Condições de pagamento:	à vista	Sm2 = custo metro quadrado	
Esquina:	Não	Tr2 = total metros quadrados do lote	
Vendido:	Não	Fe = frente equivalente	
Correção de venda:	R\$ 130.500,00	Fr = Frente de referência	
Fe(frente equivalente):	10,00	Pmáx = Profundidade máxima	
Fr(frente referência):	12,00	Pe = Profundidade equivalente	
Pf(profundidade mínima):	25,00	la = Índice fiscal avaliado	
Pe(profundidade equivalente):	27,50	lp = Índice fiscal pesquisado	
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 7		PREÇO / M2	R\$ 307,11

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 1	R\$	321,64	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 2	R\$	237,03	desprezados
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 3	R\$	374,86	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 4	R\$	406,61	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 5	R\$	410,48	
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 6	R\$	226,81	desprezados
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 7	R\$	329,57	

MÉDIA	R\$	368,63
Limite superior + 30%	R\$	479,22
Limite inferior - 30%	R\$	258,04

Departamento de Obras e Serviços

LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DESAPROPRIAÇÃO

ANEXC 02

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Local:	Cordeirópolis
Número:	-
Barro:	Loteamento ind. Comer SANTA MARINA
Endereço:	Av. Marginal VOL5G-3, Gleba A1, quadra
Padrão:	- de nu
Índice fiscal:	160,66

Características Físicas	
Cobertura:	
Pisos:	
Paredes:	
Fornos:	
Revestimento:	
Esquadrias:	
Pintura:	
Inst. Hidráulicas:	
Inst. Elétricas:	

Estado da edificação (depreciação)	
Re - G	
Vida referencial	60
Idade aparente	10
% da vida referência	16,7%
Valor residual @	20,0%
Coef Ross Heidecke (K)	

Homogeneização valores para o lote	
Valor metro quadrado avaliado	R\$ 368,53
Índice fiscal da pesquisa de mercado	109,00
Índice fiscal do avaliado	109,00
Desvalorização Topográfica	0,90
Valor m2 lote corrigido	R\$ 331,77

Determinação do Foc - fator de obsolescência e conservação
$Foc = R + K * (1-R)$
Foc =

Índice PINI preço por m2 de construção equivalente (P)
--

Valor da benfeitoria depreciada =	P * Foc * área construída
Valor da benfeitoria depreciada =	R\$ -

Valor do terreno =	Preço m2 * área total
Valor do terreno =	R\$ 2.577.384,71

Valor benfeitoria + lote =	Preço do imóvel + preço do lote
Valor benfeitoria + lote =	R\$ 2.577.384,71

Resultado do imóvel

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Local:	Cordeirópolis
Número:	-
matrícula	3672 Registro Corde
Lote:	J 01 A J15
Quadra:	J

Lote	-
Quadra	-
matrícula	3672, Registro Corde
Testada	45,00 m
Profundidade	172,00 m
Metros quadrados de	7.767,72 m2
Estimado m2 construído	
m2 construído	m2
Esquina	Sim
Topografia: Em declive até 1%	
Consistência: Seca	
Zone: indústria/comércio	
Abastecimento de:	
Pavimentação	Sim
Colete de lixo	Sim
Sistema viário	Sim
Rede de água	Sim
Rede de esgoto	Sim
Telefonia	Sim
Transporte coletivo	Sim
De frente equivalente	45,06
Índice referência	
pf (profundidade mínima)	
pe (profundidade equivalente)	
pmi	

m2 a desapropriar do lote	7.767,72
m2 a desapropriar de construção	0,00
Resultado	R\$ 2.577.084,71
Arredondamento	R\$ 2.577.000,00



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTES DE BEM DOMINIAL DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL "SANTA MARINA" EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 563/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que trata de áreas aproximadas de terras de interesse municipal para implantação da Barragem Santa Marina, nos termos do Decreto nº 5.886, de 06/08/2019 com área de 122.113,00 m², mediante topografia atualizada (18/06/2019) pelo Técnico em Agrimensura DIRCEU GUIGLIELMIN, CREA NACIONAL 260665660-1, Credenciado INCRA AV2 e TRT nº BR20190184946, CÓDIGO INCRA 950.149.296.040-5 e CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 36bfe38-eca9-4e70-bc6a-fe0d35fce7c0 – responsável técnico, contratado pela Ville Roma Empreendimentos Ltda. e levando em conta a possibilidade de permuta de lotes de bem dominial do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina com a área de terras de 122.113,00 m² necessárias à implantação da Barragem Santa Marina, de forma amigável com os respectivos proprietários, objeto de lei complementar a ser aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, foi avaliado os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes da Quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", inicialmente conforme Laudo de Avaliação de Imóvel sem Benfeitoria de julho/2019, feito por profissional habilitado, o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m² (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,76 / m² e a emissão de laudo próprio pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 1.240 de 24/08/2019, onde esta Comissão através de laudo próprio, por analogia, similaridade e valor, analisa e estipula à razão do valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado que aplicado nas áreas dos 10 lotes da quadra "J" para permuta, com 4.084,21 m², temos: R\$ 1.531.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), podendo o valor de R\$ 331,76 / m² anterior variar 30% a mais e 30% a menos, de acordo com as normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, sendo que o valor encontrado é firme para fins de composição amigável. Dessa forma, firmamos a presente avaliação com os dados da tabela abaixo:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	4.634	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	4.636	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	4.637	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	4.638	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	4.639	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	4.640	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	4.641	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	4.642	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	4.643	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	4.644	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
			4.084,21	TOTAL	R\$ 1.531.578,75



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fls
CIAC

100

71
anos

Cordeirópolis 23 de agosto de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade
Portaria nº 11.240 de 24/08/2019

Valmir Sanches

CPF: 057.624.718-03

Coordenação de Programas Urbanísticos
Sec. Munic. de Obras e Planejamento

Presidente:

VALMIR SANCHES – RG nº 16.661.454-3 SSP/SP

Gumercindo Ferraz da S. Filho

CPF: 046.119.028-44

Diretor de Habitação e
Regularização Fundiária
Sec. Munic. de Assessoria

Membro:

GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Caio César Martins Baio

Assessor de Gabinete

de Secretário

Pref. Mun. de Cordeirópolis

Membro:

CAIO CÉSAR MARTINS BAIO – RG nº 44.674.971-0 SSP/SP

XX



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

CNS 14791-8

matrícula

3.672

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de

C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Gleba de terras denominada Remanescente Gleba A1 da Fazenda Santa Marina, contendo 26,9789 hectares ou 269.783,70 metros quadrados, situada na Fazenda Santa Marina, em Cordeirópolis - SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-2817, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000, MC 45° - zona 23 S, de coordenadas planas retangulares sistema UTM - N 7.511.476,06m e E 248.719,06m, localizado no canto de divisa onde confronta com o Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula número 27.639 - 1ª CRI Limeira, neste ato representado pelo sócio Antonio Carlos Andreghetto; daí segue por linha de divisa com o azimuth de 95°47'36" e distância de 250,23m até o vértice 01C, de coordenadas N 7.511.450,79m e E 248.968,06m, confrontando com o Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula número 27.639 - 1ª CRI Limeira, neste ato representado pelo sócio Antonio Carlos Andreghetto; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 189°50'16" e 62,96m até o vértice 02C, de coordenadas N 7.511.388,76m e E 248.957,30m; 173°34'31" e 48,65m até o vértice 03C, de coordenadas N 7.511.340,46m e E 248.963,17m; 115°38'46" e 104,75m até o vértice 04C, de coordenadas N 7.511.295,95m e E 249.057,99m; 120°15'28" e 137,07m até o vértice 05C, de coordenadas N 7.511.223,88m e E 249.176,39m; 38°20'51" e 17,97m até o vértice 06C, de coordenadas N 7.511.240,97m e E 249.187,54m; em curva com raio de 101,00m e distância de 41,51m até o vértice 07C, de coordenadas N 7.511.267,40m e E 249.219,17m; 51°53'40" e 41,01m até o vértice 08C, de coordenadas N 7.511.286,72m e E 249.255,34m; em curva com raio de 101,00m e distância de 58,07m até o vértice 09C, de coordenadas N 7.511.298,18m e E 249.312,44m; 95°24'21" e 108,74m até o vértice 10C, de coordenadas N 7.511.287,94m e E 249.420,69m; em curva com raio de 24,00m e distância de 33,84m até o vértice 11C, de coordenadas N 7.511.305,77m e E 249.446,18m; 14°33'33" e 70,00m até o vértice 12C, de coordenadas N 7.511.373,51m e E 249.463,84m; confrontando do vértice 01C ao vértice 12C com a área Remanescente Gleba A2 da Fazenda Santa Marina; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distância: 104°36'39" e 79,29m até o vértice AV2-M-2820, de coordenadas N 7.511.353,61m e E 249.540,56m, confrontando do vértice 12C ao vértice AV2-M-2820 com o Sítio Lajeado II, matrículas nº 8.049, 9.939 e 9.940 - 1ª C.R.I. de Limeira, propriedade de Paulina Batista; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distância: 179°38'41" e 82,95m até o vértice 13C, de coordenadas N 7.511.270,56m e E 249.541,07m, confrontando do vértice AV2-M-2820 ao vértice 13C com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 269°38'44" e 117,86m até o vértice 14C, de coordenadas N 7.511.269,83m e E 249.423,22m; em curva com raio de 42,00m e distância de 4,22m até o vértice 15C, de coordenadas N 7.511.270,02m e E 249.419,00m; 275°24'21" e 42,43m até o vértice 16C, de coordenadas N 7.511.274,31m e E 249.376,76m; 179°38'41" e distância de 276,43m até o vértice 17C, de coordenadas N 7.510.997,58m e E 249.378,48m; 269°38'41" e 50,00m até o vértice 18C, de coordenadas N 7.510.997,27m e E 249.328,48m; 196°46'55" e 50,00m até o vértice 19C, de coordenadas N 7.510.949,40m e E 249.314,04m; 286°46'55" e distância de 296,70m até o vértice 20C, de coordenadas N 7.511.035,07m e E 249.029,97m; 196°46'55" e 150,18m até o vértice 21C, de coordenadas N 7.510.891,29m e E 248.986,61m; confrontando do vértice 13C ao vértice 21C com a área Remanescente Gleba A3 da Fazenda Santa Marina; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 286°46'55" e distância de 82,53m até o vértice 13, de coordenadas N 7.510.915,65m e E 248.905,87m; em curva com raio de 61,57m e distância de 62,52m até o vértice 12 de coordenadas N 7.510.959,68m e E 248.865,30m; em curva com raio de 59,49m e distância de 62,09m até o vértice 11 de coordenadas N 7.511.001,95m e E 248.824,02m; 286°46'56" e distância de 157,62m até o vértice 10 de coordenadas N 7.511.047,53m e E 248.672,37m; em curva com raio de 15,30m e distância de 14,53m até o

Prot.: 13340 - Mat.: 3572

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

0107480

14701-8 - ΔΔ

14791-8-010001-01:000-0718

matrícula

3.672

ficha

01

verso

vértice 09 de coordenadas N 7.511.057,38m e E 248.662,90m; em curva com raio de 24,50m e distância de 11,97m até o vértice 08 de coordenadas N 7.511.067,48m e E 248.656,70m; em curva com raio de 15,00m e distância de 14,47m até o vértice 07 de coordenadas N 7.511.080,73m e E 248.652,44m; 279°46'39" e distância de 1,23m até o vértice 06 de coordenadas N 7.511.080,94m e E 248.651,22m; confrontando do vértice 13 até o vértice 05 com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Avenida Marginal VCL – 5G – 3; daí segue com azimute de 09°46'40" e distância de 400,87m até o vértice AV2-M-2817, ponto inicial da descrição desse perímetro, confrontando do vértice 06 até o vértice AV2-M-2817 com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - limite da faixa de domínio da Estrada Municipal sem denominação, estando a 7,00 metros de seu eixo.

INCRA: 950.165.531.316-0, com os seguintes dados: área total: 48,0204 ha, módulo rural: 8,0242 ha, FMP: 2,00 ha.

CAR nº 3512407042243.

PROPRIETÁRIA VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 3.671, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP.

Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2016.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

11.326.638

Oficial de Registro
e Anexos de Co

AV.01: Em 03 de outubro de 2018.

CANCELAMENTO

Por requerimento datado de 18 de setembro de 2018, acompanhado de certidão nº 66/2018, expedida pela Prefeitura local e Ofício nº 38713/2018, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em 30 de agosto de 2018, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, por estar incorporado ao perímetro urbano, conforme Lei Complementar nº 177 de 29/12/2011, teve seu código de imóvel rural cadastrado no SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural **CANCELADO**, passando a ter o cadastro municipal nº 01.01.136.2000.001. (Protocolo nº 13.206, de 20/09/2018).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

Rua 7 de Setembro
CEP 13400
Cordeirópolis

R.02: Em 27 de dezembro de 2018.

LOTEAMENTO

Ville Roma Empreendimentos Ltda, na qualidade de proprietária do terreno objeto desta matrícula, implantará sobre sua totalidade, um **LOTEAMENTO**, o qual denominou **LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA**, de natureza industrial e comercial, conforme planta e memorial que juntou. Em 20 de agosto de 2018 requereu o seu registro nos termos da lei de parcelamento do solo, juntando a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79 e arquivada nesta serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos pelo arruamento composto da Rua sem denominação (VCL6G-3), Ruas Projetadas 01 a 09, prolongamento da Rua Projetada 03 (VAL6G-3), trecho da Estrada Municipal Pedro Zanetti – COR142 (VAL7-G5), Ruas Marginal Projetada 01 e 02. O loteamento denominado **LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA** será dotado das seguintes obras de infra-estrutura: terraplenagem, rede coletora de esgoto sanitário, rede de distribuição de água, galeria de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública, sinalização viária e serviços complementares que serão

Proc.º 13340 - Mat. 3672

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

matricula

3.672

ficha

02

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

executadas pela loteadora, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura, nos termos do Decreto nº 5.764, de 17 de julho de 2018 e conforme processo nº 1056/2018, com duração máxima de vinte e quatro meses, cuja execução está garantida por escritura pública de constituição de garantia hipotecária do imóvel matriculado sob nº 3.736, nesta serventia, lavrada em 08 de agosto de 2018, livro 140, páginas 66/74, cujas obras foram criadas em R\$ 7.085.910,76, sendo o valor do imóvel dado em garantia de R\$ 10.800.000,00. O loteamento conterá 11 (onze) quadras, subdivididas em 237 (duzentos e trinta e sete) lotes, da seguinte forma: Quadra A possui 09 (nove) lotes; Quadra B possui 17 (dezessete) lotes; Quadra C possui 32 (trinta e dois) lotes; Quadra D possui 36 (trinta e seis) lotes; Quadra E possui 37 (trinta e sete) lotes; Quadra F possui 20 (vinte) lotes; Quadra G possui 32 (trinta e dois) lotes; Quadra H possui 14 (quatorze) lotes; Quadra I possui 24 (vinte e quatro) lotes; Quadra J possui 15 (quinze) lotes e Quadra K possui 1 (um) lote, encerrando uma área de 147.471,72 metros quadrados. As áreas públicas do loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA, estão distribuídas da seguinte forma: Sistema Viário: 52.703,02 metros quadrados; Área Institucional: 3.885,72 metros quadrados; Espaços Livres de uso público - Áreas Verdes/APP: 65.727,24 metros quadrados, totalizando, assim, a plenitude do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 269.788,70 metros quadrados. O projeto do loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA, foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 5.764, de 17 de julho de 2018, e pela Cetesh - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da autorização nº 26799/2018, datada de 27/03/2018 e do termo de compromisso de recuperação ambiental nº 26789/2018, datado de 27/03/2018. Constatam restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 176/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º, da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. Para conhecimento geral foi expedido edital no dia 30 de novembro de 2018, que foi afixado no próprio cartório, assim como publicado por três dias consecutivos - edições de 04/12/2018, 05/12/2018 e 06/12/2018 e errata em 08/12/2018, no Jornal "Gazeta de Limeira". No dia 26 de dezembro de 2018 escolheu o prazo de quinze dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual procedo o presente registro. Os lotes estão descritos e caracterizados nas matrículas nºs 4412 a 4648. A área institucional I e a áreas verdes I, II e III (área verde/APP), que por força deste registro passam a integrar o patrimônio do Município de Cordeirópolis-SP (art. 22, da Lei nº 6.766/79) foram matriculadas, nesta data, sob nºs 4.549 a 4.652, livro 02. (Protocolo nº 13340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13340)
que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 3672, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 Cordeirópolis-SP, de 27 de dezembro de 2018.

Laercio Costa Lopes Jardim
Oficial Substituto

Ao Oficial: R\$ 30,69
Ao Estado: R\$ 6,72
Ao Iesp: R\$ 5,97
Ao Sinoreg: R\$ 1,62
Ao T.J.: R\$ 2,11
Ao C.S.S.: R\$ 1,33
Ao ME: R\$ 1,47
TOTAL: R\$ 52,11
PROTOCOLO Nº. 13340
*Recolhidos por guias

Prot.: 13340 - Mat.: 3672



0001-33

de Imóveis
de Cordeirópolis

143 - Centro

000

S - SP



matrícula

4.758

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Gleba de terras denominada Fazenda Santa Marina – gleba B, em Cordeirópolis-SP, contendo 88,5059 hectares, que assim se descreve: "O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-M-2802, (Longitude: -47°25'28,212", Latitude: -22°28'55,227" e Altitude: 660,5 m), situado na divisa do Sítio São Pedro, matrículas nº 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de GERALDO PICOLINI e MARGARIDA ZANETTI PICOLINI; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o Sítio São Pedro, no Azimute: 124°08' e Distância: 168,67 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2803, (Longitude: -47°25'23,329", Latitude: -22°28'58,304" e Altitude: 669,41 m), situado na divisa do imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 23.666 - 1º CRI Limeira; deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com o imóvel de ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA, no Azimute: 124°58' e Distância: 240,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2804, (Longitude: -47°25'16,439", Latitude: -22°29'02,784" e Altitude: 674,1 m), situado na divisa do Residencial Parque das Águas – Gleba 3, matrícula nº 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de BERNARDINO BIZORDI NETO e MARIA REGINA FERREIRA BIZORDI, neste ato representados pelo procurador ANTONIO ROBERTO FREITAS FERREIRA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Residencial Parque das Águas – Gleba 3, no Azimute: 179°34' e Distância: 43,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2805, (Longitude: -47°25'16,428", Latitude: -22°29'04,193" e Altitude: 673,58 m), no Azimute: 179°49' e Distância: 43,88 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2806, (Longitude: -47°25'16,423", Latitude: -22°29'05,619" e Altitude: 673,01 m), no Azimute: 179°42' e Distância: 42,75 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2807, (Longitude: -47°25'16,416", Latitude: -22°29'07,008" e Altitude: 672,25 m), no Azimute: 179°28' e Distância: 27,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2808, (Longitude: -47°25'16,407", Latitude: -22°29'07,895" e Altitude: 666,08 m), situado na divisa da Fazenda Juruá, Matrícula nº 7.338 – 1º CRI de Limeira, propriedade de Agro Pecuária Juruá S. A., neste ato representado pelo diretor RICARDO DE TOLEDO LARA, deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda Juruá, no Azimute: 179°38' e Distância: 54,36 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2809, (Longitude: -47°25'16,395", Latitude: -22°29'09,662" e Altitude: 666,08 m), no Azimute: 179°41' e Distância: 260,66 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2810, (Longitude: -47°25'16,347", Latitude: -22°29'18,135" e Altitude: 669,2 m), situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOS BANDEIRANTES SP-348, em normal ao quilometro 168+127 metros, estando a 65,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, no Azimute: 247°33' e Distância: 70,50 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F964, (Longitude: -47°25'18,627", Latitude: -22°29'19,010" e Altitude: 675,92 m), no Azimute: 244°30' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F965, (Longitude: -47°25'20,853", Latitude: -22°29'19,996" e Altitude: 674,51 m), no Azimute: 241°26' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F966, (Longitude: -47°25'23,019", Latitude: -22°29'21,092" e Altitude: 673,16 m), no Azimute: 238°21' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F967, (Longitude: -47°25'25,119", Latitude: -22°29'22,294" e Altitude: 672,82 m), no Azimute: 235°17' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F968, (Longitude: -47°25'27,147", Latitude: -22°29'23,600" e Altitude: 671,29 m), no Azimute: 232°12' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F969, (Longitude: -47°25'29,096", Latitude: -22°29'25,004" e Altitude: 670,16 m), no Azimute: 229°08' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F970, (Longitude: -47°25'30,961", Latitude: -22°29'26,504" e Altitude: 670,47 m), no Azimute: 226°03' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F971, (Longitude: -47°25'32,737", Latitude: -22°29'28,094" e Altitude: 672,33 m), no Azimute: 222°59' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F972, (Longitude: -47°25'34,419", Latitude: -22°29'29,770" e Altitude: 672,11 m), no Azimute: 219°55' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F973, (Longitude: -47°25'36,002", Latitude: -22°29'31,528" e Altitude: 671,62 m), no Azimute: 216°50' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F974, (Longitude: -47°25'37,481", Latitude: -22°29'33,362" e Altitude: 671,22 m), no Azimute: 213°46' e Distância:

(continua no verso)

matrícula

4.758

ficha

01

verso

70,52 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-F975, (Longitude: -47°25'38,853", Latitude: -22°29'35,267" e Altitude: 671,17 m), no Azimute: 210°42' e Distância: 70,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2811, (Longitude: -47°25'40,112", Latitude: -22°29'37,238" e Altitude: 668,55 m), em normal ao quilometro 167+810 metros, e no limite da faixa de domínio da RODOVIA WASHINGTON LUIZ - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida rodovia, confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia Washington Luiz - SP 310, no Azimute: 287°41' e Distância: 403,90 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7022, (Longitude: -47°25'53,573", Latitude: -22°29'33,246" e Altitude: 652,08 m), no Azimute: 287°40' e Distância: 313,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2815, (Longitude: -47°26'04,009", Latitude: -22°29'30,160" e Altitude: 659,22 m), em normal ao quilometro 157+36,50 metros e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estrada Municipal COR-142, no Azimute: 15°45' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7032, (Longitude: -47°26'03,430", Latitude: -22°29'28,252" e Altitude: 662,39 m), no Azimute: 5°01' e Distância: 29,28 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7033, (Longitude: -47°26'03,340", Latitude: -22°29'27,303" e Altitude: 663,56 m), no Azimute: 0°35' e Distância: 547,14 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2816, (Longitude: -47°26'03,142", Latitude: -22°29'09,519" e Altitude: 664,98 m), situado na divisa da Chácara das Marrecas, matrícula nº 3.030 - 1º CRI Limeira, propriedade de GIOVANI GAGLIARDI e MARIA APARECIDA GIORGETTI GAGLIARDI; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara das Marrecas, no Azimute: 133°50' e Distância: 417,82 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-7031, (Longitude: -47°25'52,600", Latitude: -22°29'18,926" e Altitude: 652,17 m), no Azimute: 133°47' e Distância: 112,56 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2812, (Longitude: -47°25'49,758", Latitude: -22°29'21,458" e Altitude: 654,01 m), no Azimute: 39°12' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2813, (Longitude: -47°25'46,758", Latitude: -22°29'18,042" e Altitude: 654,54 m), situado na divisa da Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 - 1º CRI Limeira, propriedade de AROLDO DI BATTISTA e NEUSA DE CARVALHO MEDEIROS DI BATTISTA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com a Chácara X9, no Azimute: 39°00' e Distância: 86,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-2814, (Longitude: -47°25'44,855", Latitude: -22°29'15,859" e Altitude: 657,14 m), situado na divisa do Sítio Lajeado I, matrículas nº 9.944, 9.945 e 9.946 - 1º CRI Limeira, propriedade de PAULINA BATISTELA; deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Lajeado I, no Azimute: 36°51' e Distância: 793,27 m, até o VÉRTICE: AV2-M-2802, ponto inicial do perímetro." INCRA: 950.149.296.040-5, com os seguintes dados: área total: 88,5059 ha, módulo rural: 8,2561 ha, FMP: 2,00 ha.

CAR nº 35124070042243 (área maior).

Certificação pelo INCRA através do Sigei sob nº 6adfccdd-5e0a-4ce6-bad7-2dbb95ec93ac.

PROPRIETÁRIA: **VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José de Rodrigues, nº 341, em Limeira-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 440, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP.

Cordeirópolis, 11 de abril de 2019.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

matrícula
4.634

ficha
01

Registro de Imóveis e Anexos de **C O R D E I R Ó P O L I S**

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 02 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,74 metros pela Rua Projetada C9; lado direito medindo 42,19 metros, confrontando com o lote 03; lado esquerdo medindo 37,26 metros, confrontando com os lotes 01 e 15, e fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 14, encerrando a área de 635,60 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M 3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP. Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRIÇÕES

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo 1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e 12 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, sob nº 01-01-161-0064-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 16.239,58, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Crânio Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot.: 13788 - Matr.: 4634

(continua no verso)

matrícula

4.634

Ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

[Signature]

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13788)
que a presente cópia é reprodução autên-
tica da matrícula nº 4634, extraída nos
termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73
Cordeiropolis-SP, 25 de abril de 2019.

Laercio Costa Lopes Jardim
Ofício Substituto

Rq Oficial...:R\$ 31,68
Po Estado...:R\$ 9,00
Po Insp...:R\$ 6,16
Po Simreg...:R\$ 2,67
Po T.J....:R\$ 2,17
Po ISS....:R\$ 1,56
Po ME....:R\$ 1,52
TOTAL :R\$ 53,76
PROTOCOLO Fº. 13788
Resolvidos por guia



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Folha 07 de 31.
Fls.
CIAC

109

CNS 14791-8

matrícula

4.636

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 04 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 8,18 metros pela Rua Projetada 06, mais 16,83 metros em curva (Raio 9,00m) no esquinado das Ruas Projetadas 06 e 09; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05; lado esquerdo medindo 19,20 metros, confrontando com Rua Projetada 09, e fundos medindo 11,12 metros, confrontando com o lote 03, encerrando a área de 438,43 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRIÇÕES

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo 11 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e 12 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP sob nº 01-01-161-0126-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/166, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 11.201,89, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 36, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Proc.: 13788 - Mat.: 4636

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

0111121

AA

147019

14791-8-011001-012000-0119

Fls
CMC

110

matrícula

4.636

ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou.fé. (Protocolo nº 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 4636, extraída nos
 termos de Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015,73
 Cordeiropolis, 15 de abril de 2019.

Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ao Oficial... R\$ 21,68
 Ao Estado... R\$ 9,00
 Ao Iesp... R\$ 6,16
 Ao Sindreg... R\$ 1,67
 Ao T.F.... R\$ 2,17
 Ao ISS.... R\$ 1,58
 Ao MP..... R\$ 1,52
 TOTAL :R\$ 53,78
 PROTOCOLO Nº. 13788
 Reconhecida por guia

Prot.: 13788 - Mat.: 4636

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

CNS 14791-8

matrícula

4.637

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 05 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 06; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 04, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRIÇÕES

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo de loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 03/11/2013).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, sob nº 01-01-161-0138-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019.

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 9.198,00, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Onando Sirocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot: 13788 - Mat: 4637

(continua no verso)

Fls

CMC

112

matrícula

4.637

Ficha

01

VC:SO

Laercio Costa Lopes Jardim

CERTIFICADO DE REGISTROS DE IMOVEIS
CERTIFICO a dou fé, (Protocolo nº 13788)
que a presente cópia é reprodução autên-
tica da matrícula nº 4637, extraída nos
termos do Art. 1º da Lei nº 6.015/73
Cordeiropolis-RJ, 15 de abril de 2019.
Laercio Costa Lopes Jardim
Oficial Substituto

Ao Oficial...:R\$ 11,68
Ao Estado...:R\$ 9,00
Ao Impesp...:R\$ 6,16
Ao Simoreg...:R\$ 1,67
Ao T.J...:R\$ 2,17
Ao ISS...:R\$ 1,58
Ao ME...:R\$ 1,52
TOTAL :R\$ 53,78
PROTOCOLO Nº 13788
*Recolhidos por guia**

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 06 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 06; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote C7; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 34, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.**RESTRIÇÕES**

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP sob nº 01-01-161-0150-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019.**DOAÇÃO**

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 167/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ R\$ 9.198,00, para **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot.: 13788 - Mat.: 4638

(continua no verso)

matrícula

4.638

ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 4638, extraída nos
 termos do art. 1º, § 1º da Lei nº 6.015/73
 Cordeirópolis/SP, 15 de abril de 2019.

Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ao Oficial.: R\$ 21,68
 Ao Estado.: R\$ 9,00
 Ao Ipeesp.: R\$ 6,16
 Ao Sinereg.: R\$ 1,67
 Ao T.J.: R\$ 2,17
 Ao ISS.: R\$ 1,58
 Ao ME.: R\$ 1,52
 TOTAL.: R\$ 53,78

PROTÓCOLO Nº. 13788
 Recolhidos por guia

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

matrícula

4.639

ficha

01

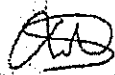
Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 07 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 06; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

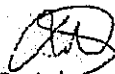

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRICÇÕES

Conforme processo de loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo 1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e 12 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP sob nº 01-01-161-0162-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 145, páginas 161/166, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 9.193,00, para **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Proc.: 13788 - Mat.: 4639

(continua no verso)

matrícula
4.639

Fcha
01
verso

Laercio Costa Lopes Jardim. *[Signature]*

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13788)
que a presente cópia é reprodução autên-
tica de matrícula nº 4639, extraída nos
termos do Art. 18, § 1º da Lei nº 6.015/73
Corde: *[Signature]* 15 de abril de 2019
Laercio Costa Lopes Jardim
Oficial Substituto

Ao Oficial: R\$ 31,68
Ao Estado: R\$ 9,00
Ao Ipeesp: R\$ 6,15
Ao Sinereg: R\$ 1,67
Ao T.J.: R\$ 2,17
Ao ISS: R\$ 1,58
Ao MP: R\$ 1,52
TOTAL: R\$ 53,78
PROTOCOLO Nº 13788
Recolhidos por guia



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Folha 01 de 01

C/MC

CNS 14791-8

matrícula

4.640

fina

01

Registro de Imóveis e Anexos de CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 08 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 06; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 09; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 07, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.572, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP. Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRIÇÕES

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP sob nº 01-01-161-0174-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 9.196,00, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Onando Siqueira, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot.: 13788 - Mat.: 4640

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

0111116

14701-R-ΔΔ

4791-R-01.001-012006-01.19

matrícula

4.640

ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 4640, extraída nos
 termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73
 Cordeiropolis-RS, 15 de abril de 2019.

Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ac Oficial. R\$ 32,68
 Ac Estado... R\$ 9,00
 Ac Ipeesp... R\$ 6,16
 Ac Sinoreg. R\$ 1,67
 Ac T... R\$ 2,17
 Ac ISS.... R\$ 1,58
 Ac MP..... R\$ 1,52
 TOTAL... R\$ 53,78

PROTOCOLO N°. 13788
 Recolhidos por guia



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

CNS 14791-8

matrícula

4.641

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 09 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 03; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 10, lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de imóveis de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.**RESTRIÇÕES**

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, sob nº 01-01-151-0186-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019.**DOAÇÃO**

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 9.198,00, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot. 13788 - Mat. 4641

(continua no verso)

matrícula

4.541

Ficha

01

VERS

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 4541, extraída nos
 termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73
 Cordeiro, 15 de abril de 2019.
 Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

R\$ Oficial...	R\$ 21,68
R\$ Estamo...	R\$ 9,00
R\$ Imp...	R\$ 6,16
R\$ Sinereg...	R\$ 1,67
R\$ T.J...	R\$ 2,17
R\$ ISS...	R\$ 1,58
R\$ ME...	R\$ 1,52
TOTAL	R\$ 53,78
PROTOCOLO Nº. 13788	
*Recebidas por guia	

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

matrícula
4.642ficha
01**Registro de Imóveis e Anexos de**
CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 10 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 06; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 11; lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 09, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

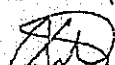
REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim**AV.01:** Em 27 de dezembro de 2018.**RESTRIÇÕES**

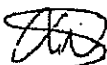
Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5567/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim**AV.02:** Em 15 de abril de 2019.**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, sob nº 01-01-161-0198-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto


Laercio Costa Lopes Jardim**R.03:** Em 15 de abril de 2019.**DOAÇÃO**

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 3.198,00, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Sacco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot.: 13788 - Mat.: 4642

(continua no verso)

Fls

CMC

122

matrícula

4.642

ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé. (Protocolo nº 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 4642, extraída nos
 termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73
 Cordeiro de SP, 15 de abril de 2019.
 Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ao Oficial: R\$ 31,68
 Ao Estaco.: R\$ 9,00
 Ao Ipeap.: R\$ 6,16
 Ao Simreg.: R\$ 1,67
 Ao T.J.: R\$ 2,17
 Ao ISS.: R\$ 1,58
 Ao ME.: R\$ 1,52
 TOTAL: R\$ 53,78
 PROTOCOLO Nº 13788
 Recolhidos por guia

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

matrícula

4.643

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 11 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00 metros pela Rua Projetada 06; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 12, lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 10, e fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP. Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRIÇÕES

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo 11 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e 12 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2013).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, sob nº 01-01-161-0210-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019 livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 3.198,00, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot.: 13788 - Mat.: 4643

(continua no verso)

124

matrícula

4.643

ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 4643, extraída nos
 termos da Lei nº 6.015,73
 de 15 de abril de 2019.

Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ao Oficial: R\$ 21,68
 Ao Estado: R\$ 9,00
 Ao Ipeap: R\$ 6,16
 Ao Sinorag: R\$ 1,67
 Ao T.C.: R\$ 2,17
 Ao ISS: R\$ 1,58
 Ao MP: R\$ 1,52
 TOTAL: R\$ 53,78

PROTOCOLO Nº 13788
 Recolhidos por guia

matrícula

4.644

folha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Um terreno que se constitui do Lote nº 12 da Quadra J do loteamento denominado "Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina", em Cordeirópolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,29 metros pela Rua Projetada 06, mais 16,68 metros em curva (Raio 9,00 metros) no esquinado das Rua Marginal Projetada 02 com Rua Projetada 06; lado direito medindo 20,12 metros em curva (Raio 83,00 metros), confrontando com Rua Marginal Projetada 02; lado esquerdo medindo 30,03 metros, confrontando com o lote 11, e fundos medindo 11,12 metros, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 490,18 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 34, em Limeira - SP.

REGISTRO ANTERIOR: M.3.672, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis - SP. Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2018.

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 27 de dezembro de 2018.

RESTRIÇÕES

Conforme processo do loteamento denominado Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, existem restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011 bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.02: Em 15 de abril de 2019.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Por escritura referida no R.03, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP sob nº 01-01-161-0258-001, conforme certidão de valor venal expedida em 07 de março de 2019. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 15 de abril de 2019

DOAÇÃO

Por escritura de doação lavrada em 27 de março de 2019, livro 143, páginas 161/168, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, a proprietária doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 12.524,10, para MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. (Protocolo nº 13.788, de 01/04/2019).

Oficial Substituto

Prot. 13788 - Mat. 4644

(continua no verso)

126

matrícula

4.644

ficha

01

verso

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé, (Protocolo n° 13788)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula n° 4644, extraída nos
 termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.215/73
 Córdão nº 4-SP, 15 de abril de 2019.

Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ac Oficial.: R\$ 31,68
 Ac Esteac.: R\$ 5,00
 Ac Ipesp.: R\$ 6,16
 Ac Sinereg.: R\$ 2,67
 Ac T.J.: R\$ 2,17
 Ac IES.: R\$ 1,58
 Ac MP.: R\$ 1,52

TOTAL R\$ 52,78

PROTOCOLO N°. 13788

Recolhidos por guia